

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.  
Em, 17 12 07.

*[Handwritten Signature]*  
Assessoria da Presidência  
da Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 14 12 07  
*[Handwritten Signature]*

REGIM. DE  
URGÊNCIA

**MENSAGEM**  
Nº 364 /07 -GAG

**Brasília, 14 de dezembro de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006.

O presente crédito é destinado a suplementar às ações abaixo discriminadas, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia para desenvolvimento da região.

•Aquisição de Móveis e Equipamentos, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

•Investimentos em Participações de Empresas de Geração de Energia, no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Assessoria da Presidência  
Recib. nº 111/07  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PL Nº 658 /07  
Fis. Nº 01 R (TA)

**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 658 /2007**

**DE 2007**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:**

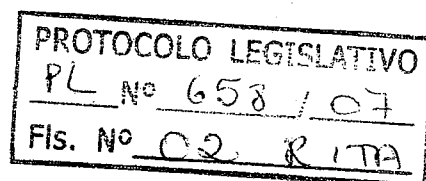
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília – CEB.

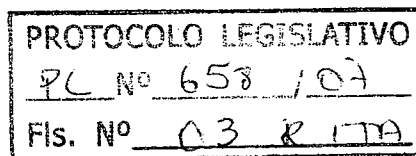
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Energética de Brasília – CEB, fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				10.063.740
22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				10.063.740
		INVESTIMENTO			10.063.740
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS			10.063.740	
		INVESTIMENTO		10.063.740	
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
22290000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS		10.063.740		
		INVESTIMENTO	10.063.740		
			TOTAL		10.063.740
			INVESTIMENTO		10.063.740



SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

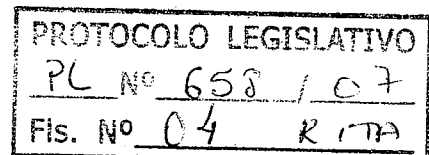
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4200		ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO							10.063.740
<b>PROJETOS</b>									
25 122	4200 1131	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA							265.000
25 122	4200 1131 0003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1						265.000
25 752	4200 1132	ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			4	0	0	1	9.798.740
25 752	4200 1132 0274	INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	1		4	0	0	1	9.798.740
TOTAL - FISCAL									10.063.740
TOTAL - GERAL									10.063.740

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB.

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

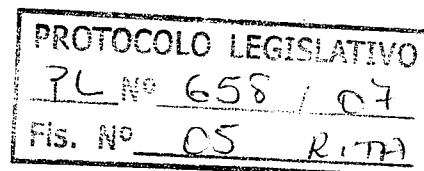
O financiamento deste crédito, decorre do excesso de arrecadação proveniente da receita de alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Quanto à finalidade, o referido crédito se destina à atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia, para o desenvolvimento da região.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo no art. 8, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão



CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	2229.00.00	1		10.063.740	10.063.740
2007AC00425				TOTAL	10.063.740

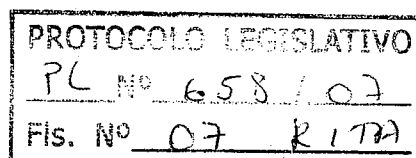


## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA						10.063.740
25.122.4200.1131		INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA						
Ref. 006764	0003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1	44.00.00	0	1	265.000	265.000
25.752.4200.1132		ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 006795	0274	INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	1	44.00.00	0	1	9.798.740	9.798.740
							TOTAL	10.063.740
2007AC00425								





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Consulta Execução Estatal**

Exercício: 2007  
 PSIAC150

Unidade Orçamentária 22204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Funcional Programática	GD FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 25.122.4200.1131.0003 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	44 54	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Esfera: 3 PT: 25.752.4200.1132.0274 INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	44 54	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	1.191.921,16	4.808.078,84
Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8502.0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	31 54	1.784.000,00	0,00	741.500,00	0,00	2.525.500,00	0,00	1.990.528,91	534.971,09
Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8517.0024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	33 54	3.762.000,00	0,00	741.500,00	0,00	3.020.500,00	0,00	1.134.442,80	1.886.057,20
Esfera: 4 PT: 25.122.3100.8507.0003 SERVIÇOS E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33 51	38.449.000,00	0,00	8.307.500,00	0,00	30.141.500,00	0,00	18.551.390,71	11.590.109,29
Esfera: 4 PT: 28.122.0001.9054.0002 ENCARGOS E TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	33 51	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
Esfera: 4 PT: 28.843.0001.9029.0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGO DA DÍVIDA CONTRATADA	32 51	0,00	0,00	12.764.500,00	0,00	12.764.500,00	0,00	0,00	12.764.500,00
Esfera: 4 PT: 28.843.0001.9029.0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGO DA DÍVIDA CONTRATADA	32 54	17.535.000,00	0,00	0,00	0,00	17.535.000,00	0,00	15.285.881,34	2.249.118,66
<b>TOTAL INVESTIMENTOS DISPÊNDIOS</b>									
		67.580.000,00	0,00	9.257.000,00	0,00	76.837.000,00	0,00	38.154.164,92	38.682.835,08
		6.050.000,00	0,00	0,00	0,00	6.050.000,00	0,00	1.191.921,16	4.858.078,84
		61.530.000,00	0,00	9.257.000,00	0,00	70.787.000,00	0,00	36.962.243,76	33.824.756,24

PROTCCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 658 / 07  
 FIS. Nº 08 RITA



## FOLHA PARA DESPACHO

REFERÊNCIA: Orçamento de Investimento de 2007.

ASSUNTO: Revisão da Proposta Orçamentária de Investimento do Exercício de 2007.

Folha Nº 05  
Processo Nº:

093000060/2007

À DIRETORIA COLEGIADA:

Senhores Diretores,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 658 / 07
Fis. Nº 09 RITA

Rubrica: 

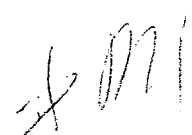
Metr.: 3044

O distrato entre a Companhia Energética de Brasília e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de 12/06/2007, referente ao lote de terreno "C" da Quadra 05 (cinco) do Setor de Autarquias Norte (SA/NORTE), desta capital, aumentou a receita orçamentária prevista da CEB no valor de R\$ 29.462.235,44 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Desta forma, submetemos à apreciação e aprovação de V. S<sup>as</sup>. a Proposta de Revisão Orçamentária de Investimentos da Companhia Energética de Brasília, preceituada pela Lei de Orçamentária Anual nº. 3934 de 29/12/2006 e Decreto Lei nº 27.613 de 11/01/2007, que aprovaram o orçamento para o exercício financeiro de 2007.

A revisão pretendida, objetiva atender, principalmente, à demanda de investimentos, que em razão da revisão da estratégia comercial da Empresa, foram priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2007.

Os créditos no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), se destinam ao aporte de capital na Energética Corumbá III S/A. A complementação de crédito, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) será destinada a investimentos em infra-estrutura da Companhia.





COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA

## FOLHA PARA DESPACHO

A abertura dos créditos ora solicitados possibilitarão a realização de investimentos nos respectivos programas (anexo), de modo a assegurar o desempenho operacional e estratégia da CEB.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade de suplementação dos recursos para investimento da ordem de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil e setecentos e quarenta reais) com a previsão dos recursos próprios da Companhia Energética de Brasília.

Folha Nº 06

Processo Nº: \_\_\_\_\_

093000060/2007

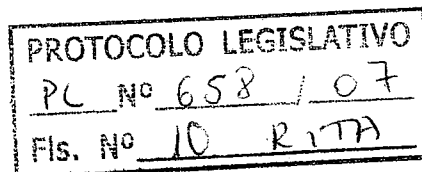
Rubrica: [assinatura]

Matr.: 3244-B

Brasília, 09 de julho de 2007.

  
**FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**

Diretor





**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

		Em R\$			
ESPECIFICAÇÃO	GD	FR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO REVISADA	CRÉDITO SUPLEMENTAR
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
25.122.4200.1131.0003 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	44	51	50.000,00	315.000,00	265.000,00
25.752.4200.1132.0274 INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	33	51	6.000.000,00	15.798.740,00	9.798.740,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.050.000,00</b>	<b>16.113.740,00</b>	<b>10.063.740,00</b>

Folha Nº 02  
Processo Nº: \_\_\_\_\_

093000060 / 2007

Rebrice: X

Matr.: 3044-S

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 PL Nº 658 / 07  
 Fis. Nº 11 RITA

*X*



Data Emissão: 10/10/2007 Número Documento: 2007NA00004  
 Unidade Orçamentária: 22204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA  
 Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
 Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 093.000.060/2007  
 UO e NA Relacionada: Situação NA: 1 - Em Digitação  
 Usuário: Lançado em: 10/10/2007 às 09:45:42 por: ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA

**Detalhamento**

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Natureza	Id	Uso	Fonte	Valor
S 006764	3	25	122	4200	1131	0003	440000	0		510000000	265.000,00
S 006795	3	25	752	4200	1132	0274	330000	0		510000000	9.798.740,00

**Metas**

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Produto	Quantidade
S 006764	3	25	122	4200	1131	0003	0000	0
S 006795	3	25	752	4200	1132	0274	0000	0

**Justificativa**

Descrição da Situação Atual: SALDO INSUFICIENTE PARA ATENDER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.  
 Conseq. do não Atendimento: INVIABILIZA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2007.  
 Descrição Detalhada: SUPLEMENTAR RECURSOS PARA ATENDER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTOS DE 2007.  
 Resultado Esperado: ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA E GERAÇÃO DE ENERGIA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO.  
 Reflexo: ASSEGURAR A DEMANDA DE INVESTIMENTOS EM GERAÇÃO DE ENERGIA PARA 2007 EM RAZÃO DA REVISÃO NEGOCIAL DA EMPRESA.  
 Demonstrativo do Cálculo: RECURSOS DISPONÍVEIS R\$ 6.050.000,00 E SUPLEMENTAÇÃO DE R\$ 10.063.740,00 DE RECURSOS PRÓPRIOS.

**Demonstrativo da Receita**

Natureza Receita: 22290000  
 Fonte de Recurso: 510000000

**Legislação Básica**

LEI Nº 6.404/76, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3934/2006 E DECRETO Nº 27.613/2007.

**Fato Gerador**

DISTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEB E A TERRACAP REFERENTE A ALIENAÇÃO DE TERRENO.

**Memória de Cálculo**

VALOR TOTAL DE R\$ 10.063.740,00 PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS.

**Evolução da Receita**

	Valor	Arrecadação Mensal - Realizada			
		Mês	Mensal	Acumulado	Var. Mensal (%)
Balanço (Último):	0,00	Janeiro	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro:	0,00	Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Lei Orç. Vigente:	0,00	Março	0,00	0,00	0,00
1ª Reestimativa:	10.063.740,00	Abril	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Maio	0,00	0,00	0,00
2ª Reestimativa:	10.063.740,00	Junho	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Julho	10.063.740,00	10.063.740,00	100,00
3ª Reestimativa:	0,00	Agosto	0,00	10.063.740,00	0,00
Excesso:	0,00	Setembro	0,00	10.063.740,00	0,00
		Outubro	0,00	10.063.740,00	0,00
		Novembro	0,00	10.063.740,00	0,00
		Dezembro	0,00	10.063.740,00	0,00

**Parecer**

Parecer:  
 Técnico:

Eli Soares Jucá  
 Contadora

CRC/DF:9770/0

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 658 / 07  
 Fis. Nº 12 R. TA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 20 /07-GAB/SEPLAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2007.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006.

O presente crédito é destinado a suplementar às ações abaixo discriminadas, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia para desenvolvimento da região.

•Aquisição de Móveis e Equipamentos, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

•Investimentos em Participações de Empresas de Geração de Energia, no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais).

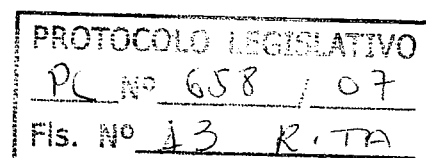
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.904, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 11/12/2007	AC Nº 425
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS:  
093.000.060/2007

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
Companhia Energética de Brasília - CEB	10.063.740
TOTAL R\$	10.063.740

ASSUNTO:  
Crédito Suplementar (Excesso de Arrecadação)

FONTE DE RECURSOS:  
510 – Geração Própria

FINALIDADE:  
**Companhia Energética de Brasília - CEB** - destinado às ações Aquisição de Móveis e Equipamentos e Investimento em Participações de Empresas de Geração de Energia, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia, visando o desenvolvimento da região.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANTONIO EDILSON DE PAIVA  
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT  
DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 658 / 07  
Fis. Nº 14 RITA